



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRÓ-  
REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 002/2022-PROGESP

### PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no uso de suas atribuições, nos termos da Resolução nº 060/2020-CONSEPE, de 20 de outubro de 2020, torna público o Edital de Processo Seletivo de Remoção para movimentação interna dos servidores docentes do Magistério Superior no âmbito desta Universidade.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Os docentes interessados em remoção a pedido, independente do interesse da Administração, deverão realizar suas inscrições por meio do Formulário Google, disponível no Portal da PROGESP (<https://www.progesp.ufrn.br/>);
- 1.2. Para responder ao formulário é necessário ter conta de e-mail do Google;
- 1.3. Na ficha de inscrição, o docente deverá anexar arquivo contendo as seguintes informações:
  - 1.2.1. **Formação Acadêmica:**
    - a) Área de concentração da última titulação (Mestrado/Doutorado);
    - b) Título da dissertação/Tese da última titulação;
    - c) Link do *Curriculum Lattes* (manter atualizado na plataforma do CNPq).
  - 1.2.2. **Departamento/Unidade/Área de conhecimento de Interesse na remoção.**
  - 1.2.3. **Projeto de Atuação Profissional**, onde deverá indicar:
    - a) Disciplinas com interesse/competência em ministrar (até 5 componentes curriculares);
    - b) Programa de Pós-graduação com possibilidade de inserção (Linha de pesquisa associado ao programa / Possíveis colaborações científicas - Grupos/docentes);
    - c) Projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos pelo departamento ao qual poderia colaborar ou projetos propostos (título).
- 1.4. Cada docente só poderá concorrer a uma única vaga ofertada no **Anexo I (Quadro de Vagas)**.
  - 1.4.1. O perfil de cada vaga (expectativa de atuação profissional) consta estabelecido no Anexo II deste Edital.
- 1.5. O docente poderá alterar ou cancelar sua inscrição até o último dia do prazo estabelecido para tal, conforme cronograma constante do item 4.1 deste edital.
- 1.6. A UFRN não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.7. A homologação das inscrições será divulgada na data definida em cronograma constante do item 4.1 deste edital, e disponibilizada no Portal da PROGESP (<https://www.progesp.ufrn.br/>).
- 1.7.1. A ausência de qualquer um dos documentos elencados no item 1.2 deste edital implicará no indeferimento da inscrição, não sendo permitida a sua anexação a posteriori.
- 1.8. São condições para inscrição:
  - a) Não estar requisitado para outros órgãos ou entidades, em licenças, exercício provisório, afastado para estudo (total ou parcial) ou prestando colaboração técnica em outra instituição de ensino;
  - b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância;
  - c) Estar posicionado na mesma Titulação/Regime de Trabalho à da vaga pretendida; e
  - d) Ter cumprido, na unidade de lotação de origem, o período mínimo de 36 (trinta e seis) meses e a finalização do estágio probatório (art. 5º, II da Resolução nº 060/2020-CONSEPE); e

## Anexo da Resolução nº 110/2022-CONSEPE, de 13 de dezembro de 2022.

- e) Não ter sido removido há menos de 36 (trinta e seis) meses, a critério da Administração, em regime de permuta entre servidores ou por cargo vago (art. 28 da Resolução nº 060/2020-CONSEPE).
- 1.9. As informações prestadas pelos docentes no currículo lattes são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados, se constatada qualquer falsidade.
- 1.10. As restrições dispostas no item 1.8, alíneas “a” e “b”, serão válidas até a publicação da remoção em Boletim de Serviço, salvo em caso de licença para tratamento da própria saúde ou de familiar cadastrado em assento funcional no período máximo de **15 (quinze) dias**.
- 1.11. A inscrição do docente implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos editais complementares, das quais a/o interessada/o não poderá alegar desconhecimento.

## 2. DA SELEÇÃO

- 2.1. Cada Departamento/Unidade Acadêmica Especializada ficará responsável por designar, mediante aprovação em plenária, uma Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna para cada área/vaga, de modo a proceder à seleção dos docentes inscritos.
- 2.2. A portaria de designação deverá ser publicada em Boletim de Serviço.
- 2.3. A Comissão do Processo Seletivo de Remoção Interna será composta por três docentes atuantes na área de conhecimento para a qual se se destina a vaga e com titulação igual ou superior à exigida para a vaga.
- 2.4. Não poderão integrar a Comissão do Processo Seletivo de Remoção Interna:
- Cônjuge, companheiro, ex-companheiro, padrasto, enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau de docentes inscritos;
  - Sócio de servidor em atividade profissional, ou quem esteve nessa condição nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;
  - Pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com o docente inscrito ou seu respectivo cônjuge ou companheiro;
  - Membro que, por qualquer razão, possa ter interesse pessoal no resultado da seleção.
- 2.5. Na ocorrência de algum dos impedimentos ou suspeições referidos no item 2.3, o membro da Comissão por ele alcançado será substituído por um membro suplente indicado na forma do item 2.1.
- 2.6. A análise curricular será realizada pela Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna, de acordo com a Ficha de Avaliação de Prova de Títulos (Anexo XII da Resolução nº 150/2019-CONSEPE, de 24 de setembro de 2019), com base no currículo lattes, conforme 1.2.1, alínea “c”, deste edital.
- 2.7. A análise do Projeto de Atuação Profissional a ser desenvolvido na UFRN será realizada pela Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna de acordo com os seguintes critérios:
- A redação observa os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão e obedece às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica (valor de 0,00 a 1,5 pts);
  - Articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do concurso e com a expectativa de atuação profissional (valor de 0,00 a 2,00 pts);
  - Prevê participação nas atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão, e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional (valor de 0,00 a 2,00 pts);
  - Articula as propostas feitas aos projetos institucionais da UFRN e/ou do Departamento ou Unidade especializada à qual se candidata (valor de 0,00 a 2,5 pts);
  - Apresenta novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área (valor de 0,00 a 2,00 pts).
- 2.8. A Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna atribuirá a cada docente inscrito uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NFC} = 0,4 \text{ PT} + 0,6 \text{ PAP}$$

em que: PT corresponde à nota final obtida da prova de títulos; PAP, à nota final de avaliação do projeto de atuação profissional.

- 2.9. A Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna emitirá um parecer referente à remoção ou não do docente, sendo considerados aprovados os docentes que obtiverem a NFC igual ou superior a 7,0 (sete).
- 2.10. No caso de igualdade na pontuação da NFC, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios a seguir:
- maior idade;
  - maior nota no Projeto de Atuação Profissional;
  - maior nota na Prova de Títulos.

## Anexo da Resolução nº 110/2022-CONSEPE, de 13 de dezembro de 2022.

2.11. O parecer da Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna deverá ser homologado pelo plenário do departamento ou da unidade acadêmica especializada, sendo submetido ao CONSEPE, ouvida a CPDI, quando for o caso.

### 3. DOS RESULTADOS

- 3.1. O resultado preliminar do processo seletivo interno de cada área de conhecimento/vaga será divulgado no site da PROGESP.
- 3.2. Após homologação do resultado preliminar, pelo plenário da Unidade caberá pedido de reconsideração ou recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias, devendo o mesmo ser encaminhado via e-mail para [remocaodocente@reitoria.ufrn.br](mailto:remocaodocente@reitoria.ufrn.br).
- 3.3. O pedido de reconsideração deverá ser dirigido à mesma autoridade que negou o pleito, enquanto o recurso deverá ser dirigido à autoridade hierarquicamente superior.
- 3.4. O deferimento ou indeferimento do pedido de reconsideração ou recurso deverá ser motivado, com a indicação dos fatos e dos fundamentos da decisão.
- 3.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de pedido de reconsideração ou recurso do recurso.
- 3.6. Os pedidos de reconsideração ou recurso serão decididos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento.
- 3.7. Em caso de deferimento do pedido de reconsideração ou recurso, caberá ao Departamento/Unidade republicar a classificação dos candidatos no Portal Eletrônico.
- 3.8. O resultado final, aprovado pelo CONSEPE, deverá ser publicado em Boletim de Serviço e divulgado no Portal da PROGESP (<https://www.progesp.ufrn.br/>).
- 3.9. Após homologação do resultado final, pelo CONSEPE caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias.
- 3.10. As vagas distribuídas junto ao Banco de Professor-equivalente que não forem ocupadas a partir de processos de remoção serão automaticamente disponibilizadas em edital de concurso público ou de edital de redistribuição.

### 4. DO CRONOGRAMA

4.1. Fica estabelecido o cronograma abaixo de inscrição e seleção:

Inscrição	26/12/2022 a 27/01/2023
Divulgação preliminar das inscrições	03/02/2023
Reconsideração das inscrições preliminares	06/02/2023 e 07/02/2023
Divulgação definitiva das inscrições	09/02/2023
Análise pelas Comissões de Processo Seletivo de Remoção Interna:	13/02/2023 a 10/03/2023
Divulgação dos pareceres das Comissões de Processo Seletivo de Remoção Interna	15/03/2023
Submissão dos pareceres nos respectivos plenários das unidades acadêmicas e divulgação do resultado final	16/03/2023 a 22/03/2023
Interposição de pedido de reconsideração à decisão da Comissão ou interposição de recurso dirigido ao Centro	23/03/2023 a 03/04/2023
Divulgação do resultado do pedido de reconsideração ou do recurso	07/04/2023
Submissão à CPDI	12/04/2023
Análise pelo CONSEPE	18/04/2023
Divulgação dos resultados no Boletim de Serviço	20/04/2023
Pedido de Reconsideração (10 dias)	21/04/2023 a 02/05/2023

### 5. DA EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

5.1. A expectativa de atuação profissional para cada área de conhecimento está estabelecida no Anexo II deste edital.

## Anexo da Resolução nº 110/2022-CONSEPE, de 13 de dezembro de 2022.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A remoção do servidor ensejará a reposição imediata da vaga para a unidade de origem, salvo quando não identificada pela CPDI a necessidade no processo de dimensionamento de pessoal para a unidade.
- 6.2. Será concedido tempo de deslocamento para os servidores removidos:
  - a) sem mudança de sede: 02 (dois) dias úteis; ou
  - b) com mudança de sede: no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 30 (trinta) dias corridos.
- 6.3. A concessão do tempo de deslocamento, nos casos da alínea “b” do item 4.2, está condicionada à comprovação do domicílio do servidor em campus de lotação diverso para onde o servidor está sendo removido, sendo este determinado na portaria de remoção.
- 6.4. A contagem de tempo a que se refere o item 4.2 será iniciada a partir do dia da publicação da portaria de remoção em Boletim de Serviço da UFRN.
- 6.5. A efetivação da remoção interna do servidor identificado como Pessoa Com Deficiência está condicionada à avaliação da Divisão de Vigilância em Saúde e Segurança no Trabalho - DIVISST e laudo que ateste a possibilidade de adaptação no ambiente laboral.
- 6.6. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Interno de Remoção serão disponibilizadas no Portal da PROGESP (<https://www.progesp.ufrn.br/>).
- 6.7. A adesão a presente chamada é de natureza voluntária, não ocasionando a Ajuda de Custo prevista no art. 53 da Lei nº 8.112/90.
- 6.8. A remoção do servidor ensejará a revisão dos adicionais de insalubridade, periculosidade e raio-x, devendo a nova unidade editar Portaria de localização e encaminhá-la à Divisão de Vigilância Epidemiológica e Perícia em Saúde da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor para a emissão de parecer em consonância com o laudo ambiental.
- 6.9. É facultado ao servidor declinar dos prazos estabelecidos no item 4.2.
- 6.10. Os prazos fixados neste edital poderão ser alterados a critério da Administração, dando-se a devida publicidade.
- 6.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos em primeira instância pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, e, quando couber, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Natal, 13 de dezembro de 2022.

Mirian Dantas dos Santos  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Anexo da Resolução nº 113/2022-CONSEPE, de 13 de dezembro de 2022.

ANEXO I (QUADRO DE VAGAS)

CENTRO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	CÓDIGO DE VAGA	ÁREA	Nº	CLASSE	DENOMINAÇÃO /RT	VALOR EQUIV.	REQUISITOS
								Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado
CERES	CERES - DEPTO CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS	0266482	Educação Matemática	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Matemática e Doutorado em Educação Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática ou Educação
		0267419	Métodos Quantitativos para Contabilidade	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Contabilidade e Doutorado em Contabilidade, Administração ou Economia
	DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E TECNOLOGIA	0267421	Sistemas Móveis e Distribuídos	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnologia da Informação ou em Engenharia de Software e Doutorado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnologia da Informação ou áreas correlatas
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-CERES	931783	Educação Popular, Movimentos Sociais e Direitos Humanos	1	A	Adjunto/DE	1,65	Doutorado em Educação ou em Ciências Sociais
CE	DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO	917874	Didática, Currículo e Organização do Trabalho Pedagógico (OTP)	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação
		927822	Didática e Ensino de Filosofia	1	A	Adjunto/DE	1,65	Licenciatura em Filosofia e Doutorado em Educação ou em Filosofia
CB	DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA	708276	Bioquímica	1	A	Adjunto/DE	1,65	Doutorado em Bioquímica
	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL	0267516	Engenharia de Estruturas	1	A	Adjunto/DE	1,65	Doutorado na área de Engenharia de Estruturas

**Anexo da Resolução nº 113/2022-CONSEPE, de 13 de dezembro de 2022.**

CT	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMUNICACOES	0267925	Comunicações Óticas	1	A	Adjunto/DE	1,65	Doutorado em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações
	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECANICA	0268093	Projeto Mecânico Assistido por Computador e Manutenção Industrial	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Engenharia Mecânica ou em Engenharia Aeronáutica ou em Engenharia Naval ou em Engenharia Automotiva ou em Engenharia Aeroespacial e Doutorado em Engenharia
	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA	271739	Operações Unitárias	1	A	Adjunto/DE	1,65	Doutorado em Engenharia Química
CCHLA	DEPARTAMENTO DE ARTES	0268151	Artes / Artes Visuais / Gráfica	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Artes ou Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Gravura e Doutorado em Arte ou Artes ou Artes Visuais ou Cultura Visual
	DEPARTAMENTO DE LETRAS	0268152	Ensino de Libras	1	A	Adjunto/DE	1,65	Licenciatura em Letras/Libras e Mestrado em Linguística ou em Linguística Aplicada ou em Educação em Estudos da Tradução ou em Estudos da Linguagem
		267371	Leitura e Produção de Textos/Língua Portuguesa	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Letras / Língua Portuguesa e Doutorado em Língua Portuguesa, ou em Linguística, ou em Linguística Aplicada, ou em Estudos da Linguagem
	INSTITUTO HUMANITAS DE ESTUDOS INTEGRADOS	267541	Civilização e Desafios dos Problemas Globais	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Ciências Humanas/ Humanidades, ou Ciências Sociais, ou Sociologia, ou Antropologia, ou Ciência Política, ou Psicologia, ou Filosofia, ou Geografia, ou Economia, ou História, ou Direito, ou Comunicação ou Relações Internacionais e Doutorado na área de Ciências Humanas/Humanidades, Ciências Sociais, ou Sociologia, ou Antropologia, ou Ciência Política, ou Filosofia, ou Psicologia, ou Geografia, ou Economia, ou História, ou Direito ou Comunicação ou Relações Internacionais.

**Anexo da Resolução nº 113/2022-CONSEPE, de 13 de dezembro de 2022.**

	DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA	<b>271524</b>	Planejamento Territorial e Desenvolvimento Regional Geografia Física	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia ou em Ecologia
<b>CCS</b>	DEPARTAMENTO DE INFECTOLOGIA	<b>0268192</b>	Infectologia	1	A	Adjunto/20h	0,6	Doutorado em Medicina; Doenças infecciosas; Saúde coletiva; Ciências da Saúde.
	DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA	<b>0268202</b>	Saúde Coletiva	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Fonoaudiologia e Doutorado em Fonoaudiologia ou áreas correlatas
	DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA	<b>0268245</b>	Psiquiatria	1	A	Adjunto/20h	0,6	Graduação em Medicina e Residência em Psiquiatria e Doutorado em Psiquiatria ou em área correlata
	DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA	<b>0268263</b>	Ginecologia e Obstetrícia	1	A	Assistente/40h	1,0	Mestrado em Ginecologia e Obstetrícia ou em áreas correlatas
	DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA	<b>0268487</b>	Política, Planejamento e Gestão em Saúde - Atenção Primária em Saúde - Internato em Saúde Coletiva	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Medicina e Doutorado na área da saúde coletiva
	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM	<b>917825</b>	Enfermagem na Saúde da Mulher e da Criança na Atenção Básica e Média complexidade.	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Enfermagem e Doutorado na área da Enfermagem ou em Ciências da Saúde
	DEPARTAMENTO DE CIRURGIA	<b>927693</b>	Técnica Operatória	1	A	Assistente/20h	0,6	Pós Graduação Stricto Sensu na área Cirúrgica
	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	<b>0268640</b>	Organização e Tratamento da Informação	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Biblioteconomia e Doutorado

**Anexo da Resolução nº 113/2022-CONSEPE, de 13 de dezembro de 2022.**

<b>CCSA</b>	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS - DEPAD	<b>0268725</b>	Administração Geral	2	A	Adjunto/DE	3,30	Graduação em Administração e Doutorado em Administração
		<b>0268734</b>						
	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - DESSO	<b>0269604</b>	Fundamentos do Serviço Social	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Serviço Social e Doutorado em Serviço Social ou áreas correlatas
		<b>704376</b>	Serviço Social e Política Social	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Serviço Social e Doutorado em Serviço Social ou áreas correlatas
<b>CCET</b>	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E MATEMÁTICA APLICADA	<b>0270870</b>	Algoritmos e Otimização	1	A	Adjunto/DE	1,65	Doutorado em Computação, Informática ou áreas correlatas
	DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA E CIÊNCIAS ATUARIAIS	<b>0271408</b>	Ciências Atuariais / Demografia	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Ciências Atuariais ou Estatística ou Economia e Doutorado em Demografia
	INSTITUTO DE QUÍMICA	<b>0271524</b>	Química Analítica	1	A	Adjunto/DE	1,65	Doutorado em Química ou em Ciências
	DEPARTAMENTO DE FÍSICA	<b>300089</b>	Física da Matéria Condensada Experimental: Espectroscopia Óptica	1	A	Adjunto/DE	1,65	Doutorado em Física
	ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ	<b>0292090</b>	Zootecnia de precisão aplicada à instalação zootécnica e construção rural	1	A	Adjunto/DE	1,65	Doutorado em Zootecnia
		<b>0637750</b>	Inteligência Artificial	1	A	Adjunto/DE	1,65	Doutorado em Computação



**Anexo da Resolução nº 113/2022-CONSEPE, de 13 de dezembro de 2022.**

<b>UNIDADES ACADÊMICAS</b>	ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	<b>0704494</b>	Ciência, Tecnologia e Sociedade	1	A	Adjunto/DE	1,65	Doutorado na área de Ciência, Tecnologia e Sociedade
	ESCOLA DE MÚSICA	<b>0704533</b>	Canto, Canto Coletivo e Preparação Vocal	1	A	Adjunto/DE	1,65	Doutorado em Música ou áreas correlatas
	FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA	<b>0704538</b>	Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem e Atenção Básica e Saúde da Família, ênfase em Imunização	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Ciências da Saúde
	FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS	<b>0704666</b>	Língua Portuguesa e Ensino	1	A	Adjunto/DE	1,65	Doutorado em Letras ou em Linguística ou em Estudos da Linguagem ou em Língua Portuguesa ou em Linguística Aplicada
		<b>0721010</b>	Administração	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Administração ou Administração Pública ou Gestão em Políticas Públicas e Doutorado em Administração ou Administração Pública ou Políticas Públicas ou Planejamento Urbano e Regional ou Estudos Urbanos e Regionais ou Política Pública e População
	INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL	<b>931918</b>	Aprendizado de Máquina	1	A	Adjunto/DE	1,65	Doutorado